



EDITAL Nº 289-2011

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATO EMERGENCIAL PARA 01 (UM) PSICÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, com amparo legal na Lei Municipal nº 2248/2006, faz saber que, no período de 16 a 28 de dezembro de 2011, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, estão abertas as inscrições para 01 (uma) vaga ao cargo de PSICÓLOGO, em caráter emergencial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2867, de 02 de dezembro de 2011.

I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento do caos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

II - CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: Usar uniforme e equipamentos de proteção individual. (Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público).

III – DOCUMENTAÇÃO

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar os seguintes documentos, no original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado:



- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de quitação militar (masculino);
- f) Alvará de Folha Corrida;
- g) Habilitação legal para o exercício da profissão – Graduação em Psicologia e a devida inscrição Conselho Regional de Psicologia;
- h) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição com direito à Cópia do Edital, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

IV – VENCIMENTOS:

Pela prestação de serviços de Psicólogo, o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao padrão 14, ou seja, R\$ 3.476,79, (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), relativo ao Quadro Geral de Servidores do Município, devendo cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

V – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

VI – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE, PELA ORDEM:

Na classificação, em ordem, terá prioridade o candidato que:

- a) Comprovar maior tempo no exercício da profissão de psicologia;
- a) Cursos de aperfeiçoamento na área;
- b) Se persistir o empate, será realizado sorteio público na presença dos interessados.

VII – DOS RESULTADOS:

A Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da seleção, às 15 horas do dia 03 de janeiro de 2012.

VIII – POSSE:

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

IX – DO PRAZO DO CONTRATO:

O Contrato é temporário e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período, ou até a contratação dos aprovados em concurso público a ser realizado.



X – DA FORMALIZAÇÃO:

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município.

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Mural da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e pelo site www.serafinacorrea.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 13/12/2011

Secretário de Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 13.12 a 03.12.2012
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 15-10-2011.